



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.313/2019.**

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.750/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 98.774,58 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL           | ÓRGÃO                                       | FONTE | R\$.             |
|----------------------------|---------------------------------------------|-------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0000    | Secretaria Municipal de Administração Geral |       |                  |
| 04.001.04.122.0004.1.127   | AQUISIÇÃO DE VEICULO                        |       |                  |
| 44.90.52.00.00             | Equipamento e Material Permanente           | 31761 | 98.774,58        |
| <b>TOTAL DESTA PROJETO</b> |                                             |       | <b>98.774,58</b> |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

| <b>PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 20 – LOTE I</b> |               |       |                  |
|-------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|
| <b>CONTA CORRENTE:</b>                                      |               |       |                  |
| RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.03.00.00.00.00              |               |       |                  |
| DATA                                                        | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR            |
|                                                             | A REPASSAR    | 31761 | 98.774,58        |
| <b>TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO NESTE PROJETO (A)</b>          |               |       | <b>98.774,58</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal